

Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

CONCLUSOS ao Exmo. Sr. Presidente, vereador Anthero Boller de Souza.

Em 4 de abril de 1.966

D. M. Alves
Diretor de Secretaria

DESPACHO:

Em face da Resolução nº 107, de 22 de março de 1.966, hei por bem determinar o arquivamento do presente projeto de resolução.

Em 11 de abril de 1966

Anthero Boller
Anthero Boller de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

Projeto de Resolução 4-65(Marrocos)

Ao ver. MESSIAS XAVIER DE SOUZA, p/ Relatar.

Piras. 1º/12/1965.

J. F. Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Pres. da Com. Justiça.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 4-65

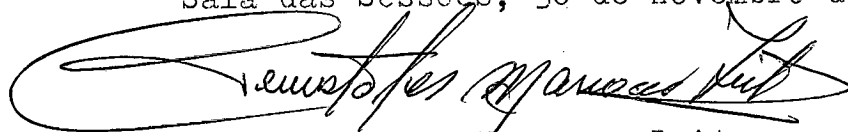
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criado ao artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga o parágrafo único com a seguinte redação:

§ único)- No caso de querer reassumir a cadeira antes de terminar a licença, deverá o vereador manifestar a sua intenção, por escrito, em ofício dirigido ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 2(dois) dias, de qual quer sessão.

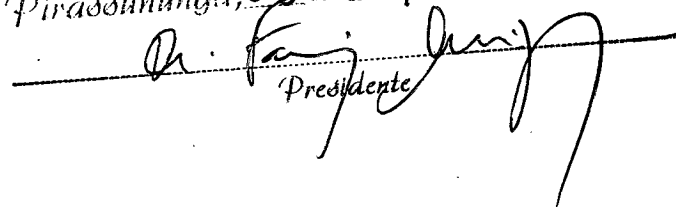
Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1965.


Temistocles Marrocos Leite

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 11 de 1965


Presidente